



AVAI/2023/006 – Deliberação do CA

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional (RAEI) elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE) relativamente à IES: **Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS)**
2. Sede: cidade da **Praia**, Fazenda, Santiago
3. Polo: ----
4. Tipologia: **Instituto**
5. Natureza Jurídica: **Entidade Privada**
6. Código do processo de avaliação: TDROVLZJ
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 09 de maio de 2023, deliberou no sentido do cumprimento, pela IES, das recomendações indicadas (infra). **Assim, o CA-ARES solicita que o Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, elabore os relatórios de *follow-up*, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das recomendações, nos prazos a seguir indicados.**
8. Recomendações:

A cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2023/2024):

- Maior diferenciação da composição dos órgãos: Comissão Pedagógica e Conselho Científico, por forma a que o órgão pedagógico possa satisfazer as condições legais de funcionamento, designadamente contar com um representante dos estudantes, indicado pelo respetivo organismo representativo nesse estabelecimento (Associação de Estudantes).
- Demonstrar através de uma revisão estatutária, a definição de outro processo de designação dos representantes dos estudantes nos órgãos de governo que evite a dependência da existência e funcionamento de uma Associação de Estudantes.
- Demonstrar a efetiva formalização devida do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.
- Demonstrar a efetiva elaboração de um Manual da Qualidade mais desenvolvido e pormenorizado.
- Demonstrar o efetivo reforço do apoio aos estudantes: i) na procura de estágios curriculares para conclusão das licenciaturas e ii) na realização da monografia de fim de curso, procedendo-se a um maior controlo dos procedimentos e à devida auscultação dos estudantes quanto às dificuldades que estarão a sentir quando as duas questões i) e ii).
- Demonstrar a efetiva criação de um Gabinete dos *Alumni* que mantenha a ligação com os antigos estudantes do ISCJS.

A cumprir no prazo de 2 (dois) anos letivos (2024/2025):

- Demonstrar a efetiva oferta de (pelo menos) um ciclo de estudos de Doutoramento.
- Demonstrar o efetivo reforço do processo de qualificação do corpo docente.
- Demonstrar o efetivo aumento substancial de docentes com o grau de doutor e a tempo integral.
- Demonstrar o efetivo alargamento da atividade de investigação a toda a Instituição e garantir uma ligação mais generalizada da investigação ao ensino.
- Demonstrar o efetivo incremento de tipos de ações oferecidas no âmbito da ação social.
- Demonstrar a efetiva conclusão da constituição e colocação em funcionamento de um Sistema Integrado de Informação.

A cumprir no prazo de 3 (três) anos letivos (2025/2026):

- Demonstrar a efetiva resolução da inadequação das atuais instalações de modo a poder dispor de infraestruturas e equipamentos apropriados às atividades de ensino, investigação e serviço à comunidade que se pretende realizar.

9. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES deliberou em concordância com as recomendações e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa que se anexa à presente deliberação e cujo teor se considera integralmente reproduzido.